

LEI Nº 246

Abre crédito Suplementar  
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna,  
Estado do Santa Catarina, no uso das faculdades  
que lhe são atribuídas;

Faço saber a todos os habitantes do Mu-  
nicipio, que a Câmara Municipal votou e em-  
sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto um crédito Suplementar  
no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros)  
para Suplementar a verba do Orça-  
mento abaixo discriminado.

3111.00137 - - - - - R\$ 10.000,00

Art. 2º- As despesas de correntes do artigo anterior  
correrão por conta da anulação parcial  
da verba do Orçamento abaixo discrimi-  
nada:

3111.00116 - - - - - R\$ 10.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor com efeito retro-  
tivo, a partir de 28 de Agosto de 1977, revoga-  
do as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 21 de Setembro de 1977

FREDOLINO ROECKER  
PREFEITO MUNICIPAL

Fredolino Roeker  
FREDOLINO ROECKER  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado a presente Lei na  
data supra.

Willems